

Edital

**Exercício de direito de voto dos eleitores em confinamento obrigatório e eleitores
residentes em estruturas residenciais e similares**

Jorge Manuel Rodrigues Vultos Sequeira, Presidente da Câmara Municipal de S. João da Madeira, torna público que, nos termos da Lei Orgânica n.º 4/2021, de 30 de novembro, as operações de votação dos eleitores em confinamento obrigatório e eleitores residentes em estruturas residenciais e similares se iniciam pelas 9:30 horas do dia 26 de janeiro de 2022.

S. João da Madeira, 25 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge M. R. Vultos Sequeira